

Proc. 11.496/38

000/AB.

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Santa Catarina submete à apreciação deste Conselho o pedido referente à concessão de um empréstimo no valor de Rs. 50:000:000 (cinquenta contos de réis), para seu associado Alcides Garcia, destinado à liberação da dívida hipotecária que grava o prédio de sua propriedade, sito à rua 7 de Setembro, nº 55, em Blumenau;

CONSIDERANDO que do laudo de vistoria e avaliação, levado a efeito por profissional idôneo, se depreende que o imóvel dispõe de todas as instalações higiénicas e utilitarias indispensáveis;

CONSIDERANDO, mais, que nada há a opôr à transação pretendida, desde que sejam rejuvenescidas todas as certidões negativas de costume, exigidas no local da transação de acôrdo com as leis federais estaduais e municipais, em vigor, até o dia da lavratura do contrato de empréstimo com garantia hipotecária do terreno e casa (o que deve ficar claramente exposto na escritura a ser lavrada);

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, devendo no ato de escritura comparecer a credora hipotecária, afim de receber, dar quitação e autorizar a Caixa a hipoteca, de forma a ficar essa como primeira e única credora.

RESOLVE, outrossim, determinar à Caixa que observe também a apresentação, nãste ato, de todas as certidões negativas

de que trata o Modelo nº 22 das instruções baixadas para regular a aplicação do Dec. nº 1.749.

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Arthur Bastos      Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 23-12-38.